



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0142 /2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.
- DECRETO EXECUTIVO Nº 141/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.
- REPUBLICAÇÃO - TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL Nº 036-2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 017-2017.
- DECRETO DE PESSOAL Nº 0142 /2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Ano 1

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0142 /2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Concede **Férias** aos servidores municipais a seguir descritos com o calendário de gozo das mesmas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, aos servidores a seguir descritos, com o período de gozo e a Secretaria de sua lotação neste município.

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO	TÉRMINO	LOTAÇÃO
	Adriana Helena de Jesus	01/08/2017	31/08/2017	Sec. Municipal de Saúde
	Anailton Alberto dos Santos	10/08/2017	10/09/2017	Sec. Municipal de Saúde
	Araci de Jesus Santos	01/08/2017	31/08/2017	Sec. Municipal de Saúde
	Denise Moreira de Sousa	01/08/2017	31/08/2017	Sec. Municipal de Saúde
	Edileide O. dos Santos	01/08/2017	31/08/2017	Sec. Municipal de Saúde
	Ely Mendes de Melo	01/08/2017	31/08/2017	Sec. Municipal de Saúde
	Ivanice de Jesus Andrade	01/08/2017	31/08/2017	Sec. Municipal de Saúde
	Joacy Fernandes	04/08/2017	04/09/2017	Sec. Municipal de Saúde
	Sileuza de Jesus Argolo	01/08/2017	31/08/2017	Sec. Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM
11 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Ano 1

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO EXECUTIVO Nº 141/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a criação da comissão executiva para os fins do dos artigo 6º e seguintes da Lei municipal 324/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, especialmente artigo 6º e 8º da Lei 324/2017 e, ainda, **CONSIDERANDO** a necessidade de criação da Comissão especial para implementar os direitos e garantias estatuídos na norma de regência

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída comissão nos termos do artigo 8º da Lei 324/2017, composta pelo doutor Fleuber Ramos Barbosa, OAB/BA 41130, representando a Procuradoria do Município; Doutora Lais Venceslau Mendes, representando a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e o senhor Eliezer Ribeiro dos Santos, representando a Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos.

§ 1ºA presidência da Comissão é exercida pelo representante da Procuradoria Jurídica.

§ 2º A comissão terá todas as atribuições previstas na lei 324/2017

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Ano 1

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 13.071.253 / 0001 - 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n - Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-

REPUBLICAÇÃO - TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL Nº 036-2017
- DISPENSA DE LICITAÇÃO: 017-2017.

Pelo presente termo de rescisão contratual, Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Adolfo Araújo Borges s/n – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **13.071.253/0001-06**, representada neste ato pelo senhor **Antonio dos Santos Mendes**, brasileiro, casado, comerciante, de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, e o Locador Sr. Genival Vieira dos Santos, brasileiro, maior, inscrito no CPF: **034.244.345-31**, residente e domiciliado na cidade de Presidente Tancredo Neves – BA, doravante denominada **DISTRATADO**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº. 036-2017, cujo objeto Locação de um imóvel, situado na Avenida Salvador, nº 159, Bairro Aécio Neves, do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, de propriedade/posse do LOCADOR, funcionamento do PPA (Programa de Aquisição de Alimento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

A Administração Municipal dar por causa, Unilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Valença – Bahia.

*Presidente Tancredo Neves, 01 de Agosto de 2017.

Prefeito Municipal
Antonio dos Santos Mendes



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000134

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Ano 1

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.pmptn.com.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0142 /2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

FAZ NOMEAÇÃO DO CARGO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nomeado o Sr. **CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS**, para exercer cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, interinamente, lotado na mesma Secretaria, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo, sem ônus ao nosso município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 11 de Agosto de 2017.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal